



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO COREN-RN n.º 037/2021**

*Declara Desafetado os bens móveis para serem leiloados.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o Art. 20, da Lei Nº. 5.905/73 que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 18º do Regimento Interno do Coren-RN, homologado pela Decisão Cofen nº 0140/2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 002/2021 da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, referente ao PAD nº 28/2019/Administração – Desfazimento de Bens;

**CONSIDERANDO** a criação da modalidade de licitação denominada Leilão, para a venda de bens móveis inservíveis para a administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, conforme o art. 22, § 5º da Lei n.º 8.666/93.

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Autorizar, nos termos da lei nº 8.666/93, a alienação dos veículos abaixo relacionados do patrimônio do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN:

I - Um veículo Fiat Palio Weekend 1.6, ano 2011/2012, Placa NOF9130, Chassi 9BD17350EC4360257;

II - Um veículo Fiat Idea Essence 1.6, ano 2011/2012 Placa NOF8990, Chassi 9BD13571AC2200418.

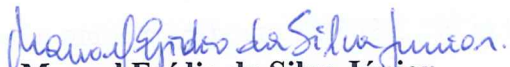
**Art. 2º** – Declarar sua desafetação pública, à medida que, os bens móveis foram

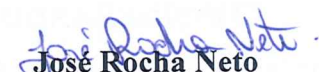
classificados como inservíveis, por serem antieconômicos, pois suas manutenções são onerosas, com rendimento precário, em virtude de uso prolongado e obsolescência.

**Art. 3º** – O Coren-RN procederá a alienação e a baixa dos veículos descritos do rol de bens do Patrimônio da Autarquia, imediatamente, após sua transferência.

**Art. 4º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de maio de 2021.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n. ° 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**José Rocha Neto**  
Coren-RN n. ° 322.431 –TE  
**Conselheiro Tesoureiro**